



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.206/84

de 4 de setembro de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder pelo prazo de 10 anos o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, situado à Alameda José Cleto Duarte, 57 - 2º e/ 3º pavimentos à Firma LUDWIG HAI REABED DANIELIDN & Cia. Ltda.".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder pelo prazo de 10 (dez) anos, o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, situado à Alameda José Cleto Duarte, 2º e 3º pavimentos, a firma LUDWIG HAI REABED DANIELIDN & Cia. Ltda., ou outra de denominação social que obtiver na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, arts. 58, nº IV, 98 e 100.

Art. 2º - No caso de alteração da razão social da // cessionária, a nova denominação será averbada no contrato que o executivo fará com a mesma.

Art. 3º - O contrato será intransferível e no caso de encerramento das atividades da cessionária, por qualquer motivo, o imóvel retornará imediatamente à posse e domínio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O ramo de atividades da cessionária será de "Indústria de Confecção de Roupas".

Art. 5º - REvogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de / setembro de 1984

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -



RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -